



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 028/11

Projeto de Lei Complementar nº. 003/2011

*“Dispõe sobre a extinção, na vacância, da especialidade Telefonista, Classe C, Cargo de Agente de Gestão, prevista nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010”.*

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Gervásio Batista Pozza

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo, extinguir, na vacância, da especialidade Telefonista, Classe C, Cargo de Agente de Gestão, prevista nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010.

### II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita os requisitos a que compete a presente Comissão analisar, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 15 de Fevereiro de 2011.

GERVÁSIO BATISTA POZZA

Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:

Edvan C. de Albuquerque  
Vereador  
Comissão de Finanças e Orçamento